autuado por Ricardo Teixeira em 12/05/2026 15:19:17.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 862/21)
(VEREADORA DRA. SANDRA TADEU – PL)

Denomina Praça Carmindo Rosa de Lima o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Cardon e da Rua Criúva, no Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Carmindo Rosa de Lima o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Cardon e Rua Criúva, no Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de maio de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/krms.

Matéria OF-SGP23 524/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 12/05/2026 e juntado ao PL 862/2021 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=734864.